



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Reverendo Jairo Honório Corrêa - INSTITUTO JAIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Reverendo Jairo Honório Corrêa - INSTITUTO JAIRO, situado na Rua Júlia Martins Domingues, nº 194, no Bairro Vila Domingues, no município de Votorantim.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**